

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.619, DE 12.12.23 (D.O. 15.12.23)**

**DENOMINA PROFESSORA ANA CLÁUDIA DE  
OLIVEIRA BARROS O CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE PALHANO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominado Professora Ana Cláudia de Oliveira Barros o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Palhano.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Leonardo Pinheiro